



**HEMOBRÁS**

**GUIA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS  
CONTRATADOS PELA HEMOBRÁS**

**VERSÃO 1.0**



Recife, 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E  
BIOTECNOLOGIA**

[integridade@hemobras.gov.br](mailto:integridade@hemobras.gov.br)

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO**  
Diretor Presidente

**ANTÔNIO EDSON DE SOUZA LUCENA**  
Diretor de Produtos Estratégicos e Inovação

**MARCOS ARRAES DE ALENCAR**  
Diretor de Administração e Finanças

**COMISSÃO DE INTEGRIDADE - HEMOBRÁS**

TALITA GOMES CALAÇA MENEZES

TIAGO CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA

MARÍLIA BARBOSA DO NASCIMENTO

ANA KARINA CÂMARA DE SOUZA

NARAYANNA MARTINS DANTAS

ANTÔNIO DIÓGENES PEREIRA DE OLIVEIRA

LAURA LÍCIA MARCOS DA COSTA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

GUSTAVO CAVALCANTI SIMONI

## SUMÁRIO

---

---

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>1 OBJETIVO</b> .....	5
<b>2 CONCEITOS</b> .....	5
<b>3 CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS</b> .....	7
<b>4 APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE <i>DUE DILIGENCE</i> DE INTEGRIDADE</b> .....	7
<b>5 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE INTEGRIDADE</b> .....	8
<b>6 DO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE</b> ..	10
<b>ANEXO I - FORMULÁRIO DE <i>DUE DILIGENCE</i> DE INTEGRIDADE DA HEMOBRÁS</b> .....	13
<b>ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> .....	25

---

---

## **INTRODUÇÃO**

---

Quanto mais complexa a natureza da atividade desenvolvida pela empresa estatal, maior deverá ser a rede de terceiros, como fornecedores e prestadores de serviços. Conseqüentemente, aumenta, também, o risco de que algum destes contratados se envolva em situações ilegais ou antiéticas, podendo gerar danos à imagem da estatal ou até mesmo sua responsabilização por tais atos.

Tendo isto em vista, esta primeira versão do **Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás** representa um importante passo no fortalecimento do Programa de Integridade da Hemobrás. A Avaliação de Integridade dos terceiros contratados é uma ferramenta que visa minimizar o risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros ou a imagem reputacional da Empresa.

Desta forma, a Hemobrás estabelece sua intolerância a atos de corrupção e outros desvios. Todas as áreas da Empresa devem empreender todos os seus esforços para tratar adequadamente os riscos de corrupção e fraude detectados nos seus processos. Assim, as contratações de fornecedores e a gestão de contratos devem ser realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização e as normas internas da Hemobrás, como o presente **Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás**, mantendo-se sempre os maiores padrões éticos e de integridade.

## **1 OBJETIVO**

---

O presente documento tem como objetivo:

- a) Definir critérios para seleção dos contratos que deverão passar por análise de integridade;
- b) Estabelecer os procedimentos necessários para avaliação de integridade de terceiros contratados, mediante aplicação do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás”;
- c) Classificar o nível de risco de integridade do terceiro contratado;
- d) Estabelecer as ações de monitoramento a serem realizadas, a fim de mitigar o risco de integridade detectado.

## **2 CONCEITOS**

---

**Agente Público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Territórios, ou de sua respectiva administração indireta, que compreende autarquias, fundações de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista. Equipara-se a agente público para os fins deste documento os dirigentes e participantes de estrutura decisória de partidos políticos.

**Alta direção:** Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível (ABNT, 2005), tal como o presidente da empresa e os diretores.



**Colaboradores:** Toda pessoa física que (i) tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), (ii) preste serviços, nas dependências físicas da entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da entidade.

**Conformidade:** processo que visa fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer – inclusive os relacionados à fraudes e corrupção.

**Due Diligence de Integridade:** Procedimento que visa identificar e avaliar os riscos de integridade aos quais a Hemobrás pode estar exposta, nos seus relacionamentos contratuais, com base na avaliação do perfil, do histórico, da reputação e das práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção de pessoas jurídicas contratadas pela Hemobrás que atende aos critérios definidos neste Guia.

**Parecer de Avaliação de Integridade:** Documento contendo os resultados da avaliação de integridade do fornecedor, o qual consolida as informações obtidas na *Due Diligence de Integridade* acerca das pessoas físicas ou jurídicas analisadas, além de recomendações de ações apropriadas ao nível de risco definido.

**Programa de integridade:** É um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável.

**Red Flags:** Mecanismos utilizados no Formulário de *Due Diligence de Integridade da Hemobrás* com objetivo de indicar a exposição a riscos de fraude e corrupção decorrentes do relacionamento da Hemobrás com os terceiros avaliados, a partir das respostas fornecidas pelos mesmos.

**Terceiros:** Fornecedores, clientes, prestadores de serviços, entidades conveniadas ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade não abrangidas pelo conceito de colaborador.

### **3 CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS**

---

A avaliação de integridade deverá ser prevista em cláusulas dos editais e contratos cujos objetos que se enquadrarem a, no mínimo, um dos critérios listados abaixo:

- Possuem valor superior a R\$ 1 milhão;
- Contratação Direta (exceto casos de dispensa de valor e contratos de adesão);
- Contratação com Agentes Públicos;
- Contratação de Serviços:
  - Consultorias;
  - Terceirização de serviço contínuo com mão-de-obra dedicada;
  - Consultorias de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de *Software*;
  - Obras e Serviço de Engenharia;
  - Empresas de Publicidade.

A avaliação de integridade será realizada antes da assinatura do Contrato, e após a assinatura do Contrato, a qualquer tempo, a critério da Hemobrás.

### **4 APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE INTEGRIDADE**

---

O formulário de *Due Diligence* de Integridade se aplica ao terceiro contratado pela Hemobrás, bem como ao terceiro contratado por este.

A *Due Diligence* de Integridade visa verificar se os terceiros contratados possuem histórico de envolvimento com corrupção, conflitos de interesses, ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas, averiguando também o histórico do terceiro em relação aos dispositivos aplicáveis das Leis Anticorrupção (Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015).

A Gerência de Conformidade e Gestão de Riscos – GCGR, em parceria com a Comissão de Integridade da Hemobrás, deverá monitorar a entrega e o preenchimento do Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás (Anexo I) e da Declaração

de veracidade das informações (Anexo II), bem como analisá-los, emitindo suas conclusões por meio de Parecer de Avaliação de Integridade.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE INTEGRIDADE**

---

Para classificação do risco de integridade a ser atribuído aos terceiros submetidos a análise, foram estabelecidas quatro níveis de risco (Baixo, Médio, Alto e Muito Alto), sendo desenvolvida métrica parametrizada considerando os itens respondidos no “Formulário de *Due Diligence* de integridade da Hemobrás”.

Desta forma, foram elencados os Red flags que servirão de alerta para determinar a classificação do risco de integridade de acordo com as respostas fornecidas pelos terceiros.

Visto que o Formulário de *Due Diligence* de integridade da Hemobrás é dividido em 4 seções distintas descritas abaixo, optou-se por atribuir um grau de risco a cada uma delas para obter uma classificação final de risco de fraude e corrupção do terceiro:

### **a) Relacionamento com agentes públicos**

Esta seção do documento busca identificar o nível de risco quanto ao relacionamento com agentes públicos do terceiro contratado. As 4 primeiras perguntas são do tipo “sim” ou “não” e, caso a resposta do terceiro para alguma delas seja “sim”, o risco do relacionamento com agentes públicos deste terceiro é classificado como “Alto”. Já na última pergunta da seção, podem ser marcados até 6 itens. Logo, foram atribuídos valores de 1 a 6 de acordo com a quantidade de afirmativas do terceiro. Caso o terceiro contratado apresente somatório maior do que 3, o risco de relacionamento com agentes públicos deste terceiro também será “Alto”.

### **b) Histórico**

Nesta seção, é possível identificar se a empresa ou algum integrante de sua Alta Administração já foi acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos. Foi estabelecido que esta identificação é a que possui maior relevância na análise de integridade do terceiro. Logo, caso a resposta seja positiva para alguma das 2 perguntas desta seção, o risco de fraude e corrupção deste terceiro será classificado como “Muito Alto”.

### **c) Programa de integridade**

Esta seção indica uma percepção acerca da maturidade do programa de integridade do terceiro contratado, a partir de 19 perguntas. Para análise desta categoria, criou-se um índice (de 0 a 100%) que atribui uma estimativa do nível de maturidade, de acordo com as respostas e os pesos estabelecidos para cada uma delas. A partir deste índice, é possível classificar o risco

relacionado à maturidade do programa de integridade do terceiro de acordo com a tabela abaixo:

Nível de risco relacionado à maturidade do programa de integridade	Nível de maturidade do programa de integridade
Muito Alto	0 a 24,99%
Alto	25 a 49,99%
Médio	50 a 74,99%
Baixo	75 a 100%

**d) Relacionamento com terceiros**

Esta seção objetiva medir o risco relacionado à maturidade da gestão de terceiros do contratado. Assim como na seção anterior, foi elaborado um índice de 0 a 100% para classificação do nível de maturidade da gestão de terceiros do contratado, conforme tabela a seguir:

Nível de risco relacionado à maturidade da gestão de terceiros	Nível de maturidade da gestão de terceiros
Muito Alto	0 a 24,99%
Alto	25 a 49,99%
Médio	50 a 74,99%
Baixo	75 a 100%

**Classificação geral**

O quadro resumo a seguir, apresenta as condições para classificação de risco dos terceiros entre os grupos estabelecidos.

Nível de risco	Critérios
<b>Muito Alto</b>	- Apresentar pelo menos uma resposta positiva para as perguntas relacionadas ao Histórico (Perguntas 3.1 e/ou 3.2 do documento).
<b>Alto</b>	-Não apresentar nenhuma resposta positiva para as perguntas relacionadas ao Histórico (Perguntas 3.1 e/ou 3.2 do documento); -Apresentar resposta positiva para pelo menos uma das seguintes perguntas do item de relacionamento com agentes públicos: 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, ou apresentar somatório maior que 03 na pergunta 2.5; e -Apresentar nível “Muito alto” nos índices relacionados ao Programa de Integridade e Relacionamento com

	Terceiros, simultaneamente,.
<b>Médio</b>	-Não estar incluído nos critérios anteriores; e -Apresentar nível “Muito Alto” em pelo menos um dos índices relacionados ao Programa de Integridade e Relacionamento com Terceiros.
<b>Baixo</b>	-Não estar incluído nos critérios anteriores; e -Apresentar nível “Alto”, ou inferior, para os dois índices elaborados, relacionados ao Programa de Integridade e Relacionamento com Terceiros.

## **6 DO MONITORAMENTO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**

---

As classificações de risco de integridade são subsídios para a tomada de decisão na gestão de terceiros contratados da Hemobrás, decisões estas que podem requerer o aumento das ações de monitoramento, planos de remediação ou, em última instância, a não prorrogação do contrato com o terceiro.

Serão estabelecidos os seguintes planos de ação, de acordo com o nível de risco de integridade no qual o terceiro foi classificado. Tais ações não são exaustivas, restando aberta a possibilidade de outras ações serem adicionadas, de acordo com o caso e complexidade específicos.

### **a) Risco “Muito Alto”**

1. Quando da possível prorrogação de contrato com este nível de risco, o diretor da área requisitante deverá assinar Declaração de Gestão de Contratos com Terceiros de Risco Muito Alto (Responsável: ACGC);
2. Incluir o terceiro em ações de sensibilização do Programa de Integridade (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
3. Incluir o gestor e fiscal(ais) do contrato em treinamento específico relacionado à Integridade (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
4. Solicitar trabalho de auditoria interna para avaliação de contratos em vigor com o terceiro, considerando o Plano Anual de Auditoria - PAINT (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);

5. Obrigatoriedade do terceiro contratado assinar Termo de Compromisso de Integridade, onde este se compromete a reforçar os seus mecanismos de integridade, tomando como referencial o Guia da CGU de Programas de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas;
6. Instituição de Comissão de Fiscalização;
7. Necessidade de reavaliação obrigatória por Due Diligence de Integridade em até 6 meses antes do vencimento do contrato;
8. Arquivamento do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás” no processo físico de contratação e em arquivo eletrônico da Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR.

**b) Risco “Alto”.**

1. Incluir o terceiro em ações de sensibilização do Programa de Integridade (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
2. Incluir o gestor e fiscal(ais) do contrato em treinamento específico relacionado à Integridade (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
3. Instituição de Comissão de Fiscalização;
4. Obrigatoriedade do terceiro contratado assinar Termo de Compromisso de Integridade, onde este se comprometa a reforçar os seus mecanismos de integridade, tomando como referencial orientações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU);
5. Necessidade de reavaliação obrigatória por Due Diligence de Integridade em até 6 meses antes do vencimento do contrato;
6. Arquivamento do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás” no processo físico de contratação e em arquivo eletrônico da Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR.

**c) Risco “Médio”.**

1. Incluir o terceiro em ações de sensibilização do Programa de Integridade (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
2. Incluir o gestor e fiscal do contrato em treinamento específico relacionado à Compliance (Responsabilidade: Comissão de Integridade e Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR);
3. Arquivamento do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás” no processo físico de contratação e em arquivo eletrônico da Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR.

**d) Risco “Baixo”**

1. Arquivamento do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás” no processo físico de contratação e em arquivo eletrônico da Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - GCGR.



Anualmente, a Gerência de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CCGR) e a Comissão de Integridade elaborarão relatório consolidado das avaliações realizadas no exercício e encaminharão para a Alta Direção e Auditoria Interna

---



**FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE DA HEMOBRÁS**  
(Conforme previsto na Lei nº 13.303/2016)

**1. Perfil da Empresa Contratada**

**1.1 Informações Cadastrais**

***Razão Social:***

***Nome Fantasia:***

***Nomes Anteriores:***

***CNPJ:***

***Inscrição Estadual:***

***Endereço:***



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
**HEMOBRÁS**

<b><u>Rua/Av/Praça/Logradouro:</u></b>		<b><u>Número:</u></b>	<b><u>Complemento:</u></b>		
<b><u>Bairro:</u></b>		<b><u>Cidade:</u></b>		<b><u>UF:</u></b>	<b><u>CEP:</u></b>
<b><u>Contato Comercial:</u></b>			<b><u>Telefone 1:</u></b>		
<b><u>E-mail Comercial</u></b>			<b><u>Telefone 2:</u></b>		
<b><u>Atividade do Fornecedor - CNAE PRINCIPAL:</u></b>			<b><u>Inscrição Municipal:</u></b>		
<b><u>Natureza da Empresa:</u></b>			<b><u>Porte da Empresa</u></b>		
<b>1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.</b>					
<b><u>Nome:</u></b>		<b><u>Cargo:</u></b>		<b><u>% Participação - Quando Aplicável</u></b>	
<b>1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.</b>					
<b><u>Razão Social</u></b>	<b><u>CNPJ:</u></b>		<b><u>% Participação</u></b>		<b><u>Relacionamento Societário:</u></b>



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE  
HEMOBRÁS**

--	--	--	--

1.4. Informe os países nos quais a sua empresa ou sociedades controladoras, controladas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras

--

**2. Relacionamento com Agentes Públicos**

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de Confiança na administração pública?

-  SIM                       NÃO

- *Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:*

<u>Nome</u>	<u>Grau de Parentesco</u>	<u>Nome do Órgão / Entidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Período em que ocupou o cargo:</u>



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
**HEMOBRÁS**

2.2. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de empregado da Hemobrás que ocupe função de confiança, ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da Hemobrás?

SIM

NÃO

*Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:*

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Grau de Parentesco</u>	<u>Nome do empregado ou membro</u>	<u>Cargo do empregado ou membro</u>

2.3. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) mantém relações contratuais com algum agente público?

SIM

NÃO

*Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:*

<u>Nome</u>	<u>Grau de Parentesco</u>	<u>Nome do órgão/entidade do Agente Público</u>	<u>Cargo do Agente Público</u>	<u>Nome do Agente Público</u>



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE  
HEMOBRÁS**

--	--	--	--	--

**2.4 Informe, se a qualquer tempo:**

*(1) ocupou cargo ou função pública, por meio de concurso público ou mediante livre nomeação nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, em qualquer esfera de governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer organizações, de natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participação acionária;*

*(2) ocupou cargo ou função junto a partido político;*

*(3) candidatou-se a algum cargo político eletivo;*

*(4) ocupou cargo ou função em organismo supranacional (ex.: Banco Mundial, Organização das Nações Unidas, Mundo Monetário Internacional, OCDE, CAF);*

*(5) estabeleceu relacionamento com qualquer outra pessoa ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, a quaisquer das categorias acima ("agente do governo"), como se segue:*

<u><i>Cargo ou Obrigação no Governo</i></u>	<u><i>Período em que ocupou o cargo</i></u>

**2.5 Qual o nível de interação da empresa com o Poder público?**



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE HEMOBRÁS

<input type="checkbox"/> Não Possui	<input type="checkbox"/> Participa em Licitações	<input type="checkbox"/> Pleiteia a obtenção de licenças, autorizações e permissões
<input type="checkbox"/> Possui contato com agentes públicos em fiscalizações	<input type="checkbox"/> Há em seu quadro de empregados agentes públicos	
<input type="checkbox"/> Há em seu quadro de empregados ex-agentes públicos	<input type="checkbox"/> Oferece hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos	

### 3. Histórico

3.1. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------	------------------------------

***Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.***

3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (MPF, CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------	------------------------------

***Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.***

### 4. Programa de Integridade



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
**HEMOBRÁS**

4.1 A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de prevenir, detectar e sanar fraudes, corrupção, irregularidades e atos ilícitos publicados?

SIM

NÃO

***Comprometimento da Alta Direção***

4.2 A sua empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

SIM

NÃO

4.3 O programa de integridade é revisto periodicamente pela Alta Administração?

SIM

NÃO

*Qual a periodicidade?*

***Análise periódica dos riscos***

4.4 A sua empresa possui unidade específica e independente para mapear os riscos aos quais esta exposto e verificar o comprometimento da legislação pelos empregados?

SIM

NÃO

4.5 A sua empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

SIM

NÃO

4.6 A sua empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE  
HEMOBRÁS**

SIM

NÃO

**Políticas e Procedimentos:**

**4.7 A sua empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuído para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?**

SIM

NÃO

**4.8 A sua empresa possui um código de conduta e integridade ou documentos correlatos que descrevam as condutas de integridade que devam ser observadas pelos integrantes da Alta administração, empregados próprios e/ou terceirizados**

SIM

NÃO

**4.9 A empresa possui normativos internos que determinem diretrizes para oferecimento e/ou recebimento a/de agentes públicos, clientes e parceiros comerciais de:**

Presentes

Brindes

Hospitalidade

Nenhuma das Anteriores

**4.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre:**

Patrocínios

Doações

Convênios

Contribuições a instruções filantrópicas

Contribuições a instituições de caridade



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE HEMOBRÁS

Contribuições a programas sociais

Nenhuma das anteriores

4.11 A empresa possui normativos internos estabelecendo diretrizes e/ou proibindo doações de:

Pessoa física, em nome da empresa a partidos políticos

Pessoa jurídica a partidos políticos

Nenhum dos anteriores

4.12 A empresa aplica Due diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção, de quais partes interessadas?

Fornecedores

Representantes

Donatários

Parceiros em Sociedades

Nenhum dos anteriores

## Comunicação e Treinamento

4.13 A sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre seu programa de Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anti-corrupção?

SIM

NÃO

4.14 Para quais públicos a sua empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre seu programa de Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anti-corrupção?

Conselheiros

Diretores

Colaboradores

Fornecedores

Nenhuma das anteriores

4.15 A sua empresa comunica e difunde periodicamente aos empregados sobre seu Programa de Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anti-corrupção?

SIM

NÃO

***Monitoramento do Programa de Integridade***

4.16 A sua empresa possui canal de denúncias relacionados à corrupção e a outros desvios de conduta?

SIM

NÃO

4.17 Dentre os públicos a seguir, para quais a sua empresa disponibiliza canais de denúncia?

Conselheiros

Diretores

Colaboradores

Representantes

Sociedade em Geral

Fornecedores

Entidades beneficiadas  
por doações

Entidades beneficiadas por  
contratação de patrocínio

Parceiros em sociedade

Imprensa

Nenhuma das anteriores

4.18 O canal de denúncias garante o anonimato e que não haverá qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

SIM

NÃO



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE  
HEMOBRÁS**

**4.19 A sua empresa possui procedimentos que assegurem a interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?**

SIM

NÃO

**Quais são esses procedimentos?**

**5. Relacionamento com terceiros**

**5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros para que atuem como seus representantes, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de estimular novos negócios localmente ou em outros países?**

SIM

NÃO

**5.2 Há previsão de cláusulas contratuais que determinem a aplicação do seu Programa de Integridade, Guia de conduta ou documentos correlatos nos contratos firmados com os seguintes terceiros:**

Fornecedores

Representantes

Donatários

Parceiros em sociedade

Nenhum dos anteriores



**5.3 Há previsão de cláusulas que obriguem a manutenção da conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes nos contratos firmados com os seguintes terceiros:**

<input type="checkbox"/>	Fornecedores	<input type="checkbox"/>	Representantes	<input checked="" type="checkbox"/>	Donatários
<input type="checkbox"/>	Parceiros em sociedade	<input type="checkbox"/>	Nenhum dos anteriores		

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia -



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS  
INFORMAÇÕES**

---

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

[nome da CONTRATADA] declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no âmbito do “Formulário de *Due Diligence* de Integridade da Hemobrás”, incluindo quaisquer documentos Anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente a Hemobrás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
[Nome por extenso]  
Representante legal